

Dpto de Transporte

WWW.CRISTINA.MG.GOV.BR

ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE CRISTINA-MG E SUAS SECRETARIAS



ADMINISTRAÇÃO 2025 a 2028
CRISTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

2026

18.188.250/0001-62
Praça Santo Antônio, 28
Centro- Cristina/MG
37476-0000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de Termo de Referência referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Cristina e suas secretarias.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DFD N.º:	015/2026
Secretaria/Dep/Setor Demandante:	Departamento de Transporte
Responsável pela Demanda:	Willian Marcos Ferreira - Chefe do Departamento de Transporte
Unidades Gestoras Participantes:	<input checked="" type="checkbox"/> Departamento de Transporte - Coordenação Transporte Escolar
Objeto:	<u>Descrição do Objeto.</u> Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Etanol, Gasolina comum, Diesel Comum e S10), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Cristina-MG e suas secretarias.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;
Lei Complementar nº 123/2006;
Decreto Municipal nº 1884 /2023 (Regulamenta a NLL);

3.2. Das contratações anteriores:

A última contratação referente ao abastecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal ocorreu por meio do Edital de Pregão Presencial nº 012/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 033/2025, homologado em 12 de junho de 2025, cuja vigência encontra-se próxima do encerramento.

Considerando a natureza contínua, indispensável e essencial do fornecimento de combustíveis para manutenção das atividades da frota pública municipal, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório.

Além disso, a nova contratação visa assegurar o abastecimento regular dos veículos e máquinas da frota municipal, observando-se as atuais condições de mercado, a



economicidade, a eficiência administrativa e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na legislação vigente.

3.3. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e serão disponibilizados anexos ao DFD de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

4.1.2 Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

4.2 Do Abastecimento:

O abastecimento dos veículos da Frota Municipal de Cristina deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), somente com Ordem de Abastecimento emitido pela Prefeitura de Cristina, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas. O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de combustíveis, sendo Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cristina e de suas respectivas Secretarias.

A contratação se faz necessária em razão da natureza contínua, indispensável e essencial do fornecimento de combustíveis para manutenção das atividades



administrativas e operacionais do Município, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos prestados à população, tais como transporte escolar, atendimentos na área da saúde, manutenção de estradas, obras, serviços urbanos e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que o processo atualmente vigente encontra-se próximo do encerramento de sua vigência, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento da frota municipal sem interrupções.

A eventual interrupção no fornecimento de combustíveis comprometeria diretamente a execução dos serviços públicos essenciais, causando prejuízos ao atendimento da população e ao funcionamento da Administração Municipal.

Dessa forma, justifica-se a realização da contratação, nos termos do inciso I do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento do interesse público com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado foi realizado com base em consulta a contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como na constatação das práticas comumente adotadas pela Administração Pública para abastecimento de frotas oficiais.

Durante o estudo, foram identificadas duas principais soluções utilizadas pelos entes públicos:

- contratação direta de postos de combustíveis mediante procedimento licitatório;
- utilização de sistema de gerenciamento de abastecimento por meio de cartões magnéticos, tags ou plataforma informatizada credenciada.

Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação direta de postos de combustíveis, por meio de procedimento licitatório, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

A opção pelo abastecimento diretamente nos postos licitados assegura maior controle sobre os valores praticados, melhor fiscalização dos abastecimentos realizados e maior economicidade aos cofres públicos, considerando a competitividade entre os fornecedores participantes do certame.

Embora os sistemas de gerenciamento por cartão, tags ou redes credenciadas apresentem como vantagem a possibilidade de abastecimento em diversos municípios e maior abrangência de postos conveniados, constatou-se que tal modelo não se mostra economicamente viável para a realidade do Município, uma vez que os valores praticados normalmente sofrem maior oscilação, além da incidência de taxas administrativas e custos operacionais adicionais, tornando o abastecimento significativamente mais oneroso para a Administração Pública.

Verificou-se ainda que diversos municípios de pequeno e médio porte adotam a contratação direta com postos licitados como prática mais eficiente e econômica, especialmente quando a maior parte da frota realiza abastecimento no próprio município ou em deslocamentos regionais previamente programados.



Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diretamente em postos contratados pela Administração Municipal, garantindo eficiência, controle, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, VALORES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações anteriores.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	ETANOL	25.000	Litros
2	GASOLINA COMUM	130.000	Litros
3	ÓLEO DIESEL S500	40.000	Litros
4	ÓLEO DIESEL S10	150.000	Litros

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante do DFD.

8.1.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

Painel de Preços do Governo Federal;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução para eventual aquisição de combustíveis será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 o setor competente para fiscalizar os serviços contratados será o Departamento de Transporte Municipal, tendo como fiscal o **Sr. Willian Marcos Ferreira** - Chefe Geral de Transportes, juntamente da Encarregado da Garagem Municipal **Gustavo Ciriaco Calderucci**.



10.2. O Departamento de Transporte para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto deverá reportar por escrito de quaisquer irregularidades ao Setor Jurídico da Prefeitura para que possam tomar providências para sanar os problemas decorridos;

10.3.A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato nos termos da legislação vigente.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Mapa de Calor para Aferição do Apetite à Risco

IMPACTO		PROBABILIDADE				
		Muito baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Extremo (5)
Extremo	5	5	10	15	20	25
Alto	4	4	8	12	16	20
Médio	3	3	6	9	12	15
Baixo	2	2	4	6	8	10
Muito baixo	1	1	2	3	4	5

Matriz de Classificação dos Riscos

APETITE A RISCO	Resultado da combinação Impacto x Probabilidade
Extremo	entre 15 e 25
Alto	entre 08 e 12
Médio	entre 04 e 06
Baixo	entre 01 e 03



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Etanol, Gasolina comum, e Diesel Comum e S10), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Cristina-MG e suas secretarias.

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Possíveis causas do risco	Possíveis consequências	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Apetite a risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável pelas ações de controle		
Oscilação elevada do preço do combustível por guerras e conflitos internacionais	Planejamento	Conflitos geopolíticos e variação cambial	Aumento excessivo de custos	Provável (4)	Muito Alto (5)	20	Monitoramento contínuo do mercado	Revisão contratual e suplementação orçamentária	Departamento de Transportes		
Fracasso do processo licitatório	Licitação	Ausência de interessados	Descontinuidade do abastecimento	Possível (3)	Alto (4)	12	Ampla divulgação do edital	Realização de novo certame	Sector de Licitações		
Preço acima do mercado	Pesquisa de preços	Pesquisa inadequada/alteração inesperada	Sobrepresço	Possível (3)	Alto (4)	12	Pesquisa ampla em bases oficiais	Revisão da estimativa	Departamento de Transportes		
Desabastecimento do posto contratado	Execução	Problemas logísticos	Paralisação da frota	Provável (4)	Alto (4)	16	Exigir capacidade operacional	Contratação emergencial	Fiscal do Contrato		
Fraude em abastecimentos	Execução	Falha de controle interno	Prejuízo ao erário	Possível (3)	Muito Alto (5)	15	Controle de requisições	Auditoria e apuração	Controle Interno		
Atraso na assinatura do contrato	Contratação	Pendências documentais	Atraso no fornecimento	Improvável (2)	Médio (3)	6	Conferência prévia	Prorrogação do contrato vigente	Sector de Licitações		
Fornecedor sem capacidade técnica	Habilitação	Documentação insuficiente	Má execução contratual	Improvável (2)	Alto (4)	8	Análise rigorosa	Aplicação de penalidades	Comissão de Licitação		
Interrupção dos serviços públicos	Execução	Falta de combustível	Prejuízo à população	Provável (4)	Muito Alto (5)	20	Controle de estoque	Contratação emergencial	Secretarias Municipais		
Erro no quantitativo estimado	Planejamento	Levantamento incorreto	Falta ou excesso de saldo	Possível (3)	Médio (3)	9	Análise histórica	Aditivo contratual	Departamento de Transportes		
Variação cambial	Execução	Alta do dólar	Elevação de preços	Provável (4)	Alto (4)	16	Monitoramento econômico	Reequilíbrio econômico	Contabilidade/Fiscal		

Execução	Mercado global	Impacto financeiro	Quase Certo (5)	Muito Alto (5)	25	Planejamento orçamentário	Revisão de despesas	Contabilidade/ Fiscal
Aumento do petróleo bruto								
Problemas fiscais do fornecedor	Irregularidade fiscal	Rescisão contratual	Improvável (2)	Alto (4)	8	Verificação documental	Convocação do segundo colocado	Setor de Licitações
Combustível fora das especificações	Má qualidade	Danos à frota	Possível (3)	Muito Alto (5)	15	Exigir testes e certificados	Suspensão do fornecedor	Fiscal do Contrato
Falha na fiscalização	Equipe insuficiente	Pagamentos indevidos	Possível (3)	Alto (4)	12	Designar fiscais	Auditoria interna	Controle Interno
Inadimplência contratual	Fornecedor não cumpre obrigações	Paralisação parcial	Possível (3)	Alto (4)	12	Cláusulas punitivas	Aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
Baixa competitividade no certame	Poucos postos na região	Menor economicidade	Provável (4)	Médio (3)	12	Divulgação ampla	Reapetuação da estratégia	Setor de Licitações
Erro no edital	Falha técnica	Impugnações	Improvável (2)	Alto (4)	8	Revisão jurídica	Retificação do edital	Assessoria Jurídica
Atraso nos pagamentos	Problemas orçamentários	Suspensão do fornecimento	Possível (3)	Alto (4)	12	Planejamento financeiro	Negociação com fornecedor	Contabilidade/ Tesouraria
Uso indevido de combustível	Desvio de finalidade	Aumento de despesas	Possível (3)	Alto (4)	12	Controle de abastecimento	Sindicância	Secretários / Fiscais de Contrato
Falhas no sistema de controle	Problemas tecnológicos	Perda de informações	Improvável (2)	Médio (3)	6	Backup e manutenção	Controle manual temporário	TI
Acidentes ambientais	Vazamentos	Multas e danos ambientais	Raro (1)	Muito Alto (5)	5	Treinamento e prevenção	Acionamento ambiental	Fornecedor
Mudança na legislação	Alterações normativas	Necessidade de adequações	Improvável (2)	Médio (3)	6	Acompanhamento jurídico	Atualização contratual	Assessoria Jurídica
Falta de dotação orçamentária	Redução de receita	Impossibilidade de contratação	Improvável (2)	Muito Alto (5)	10	Reserva orçamentária	Suplementação	Contabilidade
Pane em máquinas e veículos	Combustível inadequado	Interrupção dos serviços	Possível (3)	Alto (4)	12	Fiscalização da qualidade	Manutenção emergencial	Departamento de Transportes
Dependência de único fornecedor	Pouca oferta local	Risco de descontinuidade	Provável (4)	Alto (4)	16	Estimular competitividade	Nova contratação	Departamento de Transportes / Setor de Licitações



12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações contidas neste estudo.**

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos por este Departamento.**

Cristina, 27 de maio de 2026

Willian Marcos Ferreira
Chefe Departamento de Transportes